



PORTARIA N° 639/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE n° 2023/1411241;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **RAPHAEL FERNANDO BRAGA GONÇALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula n° 200270, **10 (dez) dias das Férias** relativas ao período aquisitivo 03/03/2022 a 02/03/2023, para o período de 08 a 17/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 14 de dezembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO DO MPC/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Caio Anderson da Silva Dantas (Lei 11.419/2006)
EM 14/12/2023 11:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 68AC66D5C5F22A9.6864AD3C6DECI6E2.2200261C74MD7876.B292512E82B618D6

LEDA MARA SOUZA DE OLIVEIRA MONTEIRO	0101479	TCE-CT-603	2019	04/12 a 18/12/2023
LEONEL DE AZEVEDO NUNES	0100978	TCE-NS-01	2023	01/12 a 15/12/2023
MARCOS ANTONIO MARTINS DA ROCHA	0100459	TCE-CO-301	2023	01/12 a 30/12/2023
OTAVIO OLIVA NETO	0101148	TCE-NS-03	2022	04/12 a 18/12/2023
RAIMUNDO SÉRGIO DOS SANTOS MAGALHÃES	0100322	TCE-CA-403	2023	04/12 a 18/12/2023
SÉRGIO LEONARDO PEREIRA COELHO	0101849	TCE-GM-0	2023	01/12 a 30/12/2023
THIAGO KALYL HAGE	0100773	TCE-NS-01	2023	05/12 a 19/12/2023
VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO	0101118	TCE-CT-603	2023	05/12 a 19/12/2023
WANDER LÚCIO CHAGAS LOPES	0101310	TCE-GM-0	2023	01/12 a 30/12/2023

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1023747

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 31 de outubro de 2023, tomou a seguinte decisão: ACÓRDÃO N.º 65.953

(Processo TC/513398/2020)

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO N.º 57.279, de 20.02.2018. Rescindente: MARIA RIBEIRO DA SILVA, ex-Prefeita do Município de Palestina do Pará

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer e deferir parcialmente o Pedido de Rescisão formulado pela Sra. MARIA RIBEIRO DA SILVA, ex-prefeita do município de Palestina do Pará, para anular o ACÓRDÃO n.º 57.279, de 20.02.2018, apenas no que diz respeito à recorrente, em face da qual deverá ser fixada nova data de julgamento com a notificação correspondente.

Protocolo: 1023600

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do Termo de Cooperação Técnica: 04/2023/MPC-PA

Partícipes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), CNPJ nº 05.054.978/0001-50; Controladoria Geral do Estado do Pará (CGE-PA), CNPJ 03.269.619/0001-94.

Objeto: a formalização de cooperação técnica e administrativa entre o MPC-PA e a CGE-PA, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os partícipes.

Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2028.

Valor: sem ônus

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 13/12/2023.

Responsável MPC/PA: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas
Responsável CGE/PA: Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa, Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1023783

FÉRIAS

PORTARIA Nº 639/2023/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1411241;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RAPHAEL FERNANDO BRAGA GONÇALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200270, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 03/03/2022

a 02/03/2023, para o período de 08 a 17/01/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 14 de dezembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas

Secretário do MPC/PA

Protocolo: 1023650

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 7310/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em desfavor da empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, em sua atuação no Contrato Nº. 045/2023-MP/PA, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2023-MP/PA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica, incluindo mão-de-obra e peças de reposição, para equipamentos xerox de grande porte – modelos: X700i e Vernant 280, ambos com módulos de alimentação de papel, módulos de acabamento e controladoras de impressão externas, consubstanciado no Processo nº 065/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP 11078/2023);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 171/2023-SGJ/MP/PA para comunicar à empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a empresa apresentado defesa prévia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 614/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela manutenção da aplicação da sanção administrativa de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, em razão do descumprimento das obrigações fixadas no instrumento;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à empresa STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, a sanção de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, perfazendo a quantia de R\$ 8.359,09 (oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), conforme subitem 8.3.2, II do Contrato Nº 045/2023-MP/PA, em virtude do não cumprimento das obrigações previstas nos subitens 4.2.2, 4.3.3 e 6.2.15 do mesmo instrumento.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1023778

PORTARIA Nº 7316/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade em desfavor da empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., em sua atuação no Contrato Nº. 062/2022-MP/PA, decorrente de licitação na modalidade Concorrência nº 002/2021-MPPA e da Ata de Registro de Preços nº 056/2021-MP/PA, cujo objeto consiste no serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares, discriminados na Cláusula Segunda do Contrato, consubstanciado no Processo nº 69/2023-SGJ-TA (Protocolo SIP 12035/2023);

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 183/2023-SGJ/MP/PA para comunicar à empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, não tendo a empresa apresentado defesa prévia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 613/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela manutenção da aplicação das sanções administrativas de MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO E DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 02(DOIS) ANOS, em razão do descumprimento das obrigações fixadas no instrumento;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I – APLICAR, à empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., a sanção de MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, perfazendo a quantia de R\$ 2.045,61 (dois mil e quarenta e cinco reais, e sessenta e um centavos), e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PELO PERÍODO DE 02(DOIS) ANOS, conforme subitens 14.3.5 e 14.4.1, II do Contrato Nº 062/2022-MP/PA, em virtude do não cumprimento das obrigações previstas nos subitens 7.4.1 e 7.4.2 do mesmo instrumento.